



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 02/2023/PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE ESTUDANTES
DE LICENCIATURA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID-UFS**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe - UFS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para cadastro reserva de estudantes para compor o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), em atendimento à [Portaria CAPES nº 83/2022](#) e ao [Edital nº 23/2022/CAPES](#).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), vinculado ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) da Pró-Reitoria de Graduação, tem por finalidade a formação de cadastro reserva de bolsas para os (as) estudantes de licenciatura regularmente matriculados (as) nos cursos Artes, Ciências Biológicas, Filosofia, Física, Geografia, Letras Espanhol, Letras Português, Matemática, Pedagogia e Química;

1.2 As bolsas eventualmente concedidas terão a duração máxima prevista pelo Edital nº 23/2022/CAPES;

1.3 A carga horária do (a) estudante bolsista/voluntário (a) do PIBID-UFS será de 8 (oito) horas semanais ou 32 (trinta e duas) horas mensais, conforme o Plano de Atividades validado pelos (as) coordenadores (as) e supervisores (as) de áreas das respectivas licenciaturas arroladas no item 1.1;

1.4 A eventual concessão de bolsas pagas pela CAPES será mensal, conforme o Cronograma da Capes, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

2. DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO (A) ESTUDANTE NO PIBID-UFS

2.1 São requisitos para participação como discente de Iniciação à Docência (ID) do PIBID:

2.1.1 Estar matriculado em curso presencial de licenciatura da Universidade Federal de Sergipe na área do subprojeto pretendido;

2.1.2 Ter concluído (integralizado) no máximo 50% (cinquenta por cento) da carga horáriaregimental do curso de licenciatura da área do subprojeto pretendido;

2.1.3 Ter sido aprovado neste processo seletivo realizado pela Universidade Federal de Sergipe;

2.1.4 Declarar que possui pelo menos 8 (oito) horas semanais ou 32 (trinta e duas horas)

mensais para dedicação às atividades do PIBID (Anexo I);

2.1.5 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA DO (A) ESTUDANTE NO PIBID-UFS

3.1 O (a) bolsista de Iniciação à Docência (ID) terá a bolsa suspensa nos seguintes casos:

3.1.1 Afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 1 (um) mês;

3.1.2 Suspensão formal do projeto ou do subprojeto por motivos que porventura possam inviabilizar a continuidade das atividades;

3.1.3 Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas nas portarias e nos editais dos programas;

3.1.4 Averiguação de desempenho insatisfatório por parte do bolsista;

3.1.5 Averiguação de fraude.

3.2 O (a) bolsista/voluntário (a) de ID terá a bolsa cancelada nos seguintes casos:

3.2.1 Afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;

3.2.2 Inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria CAPES n° 83/2022 e nos editais dos programas;

3.2.3 Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do (a) bolsista;

3.2.4 Comprovação de fraude;

3.2.5 Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de estudantes de licenciatura;

3.2.6 Encerramento do subprojeto ou projeto;

3.2.7 Término do prazo máximo de concessão;

3.2.8 A pedido do (a) bolsista;

3.2.9 Se comprovada qualquer manifestação de racismo, homofobia, transfobia, misoginia, intolerância religiosa e diferentes formas de assédio por parte do (a) estudante, considerando inclusive os meios digitais.

4. DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DOS (AS) ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS (AS)

4.1 São atividades dos (as) bolsistas e voluntários (as) do PIBID-UFS:

4.1.1 Elaborar e participar das atividades definidas em Plano de Atividades, conforme o subprojeto;

4.1.2 Dedicar-se, no período de vinculação ao subprojeto, o mínimo de 32 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, de acordo com Plano de Atividades dos respectivos subprojetos;

4.1.3 Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto, conforme as estratégias pré-estabelecidas no Plano de Atividades;

4.1.4 Apresentar os resultados parciais e os resultados finais de seu trabalho, na forma de relatórios e/ou materiais de divulgação nos eventos organizados pelo PIBID-UFS ou em outros eventos institucionais;

4.1.5 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;

4.1.6 Restituir a CAPES eventuais valores recebidos, indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

4.1.7 Manter-se matriculado (a) e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula durante a sua permanência no PIBID-UFS;

4.1.8 Participar do Seminário Institucional do PIBID-UFS e apresentar resumo expandido, conforme disposição da chamada pública da PROGRAD.

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

5.1 Este Edital visa compor cadastro reserva por **núcleo** de área de licenciatura e por **núcleo** de atuação para atender eventuais vagas ociosas ou remanescentes, se for o caso, conforme quadro a seguir:

NÚCLEOS	CAMPUS	COORDENADOR DE ÁREA	E-MAIL DO COORDENADOR DE ÁREA PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	CURSOS	VAGAS
Artes	São Cristóvão	Prof. Wellington Cesário	cesario@academico.ufs.br	Artes	CR
Filosofia	São Cristóvão	Prof. Renato Rocha	renatorocha@academico.ufs.br	Filosofia	CR
Física	São Cristóvão	Prof. Samuel Neto	sroneto@academico.ufs.br	Física	CR
Geografia	São Cristóvão	Profa. Renata Azambuja	pibidgeografiasc@gmail.com	Geografia	CR
Interdisciplinar Espanhol/ Português/ Geografia	São Cristóvão	Profa. Doris Matos	doris@academico.ufs.br	Espanhol/ Português/ Português e Espanhol/ Geografia	CR
Letras Espanhol	São Cristóvão	Profa. Joyce Colaça	joycepalha@academico.ufs.br	Espanhol / Português e Espanhol	CR
Matemática	São Cristóvão	Profa. Denize Souza	denize@academico.ufs.br	Matemática	CR
Química	São Cristóvão	Profa. Alexandra Epoglou	epoglou@gmail.com	Química	CR
Ciências Biológicas	Itabaiana	Prof. Ricardo do Carmo	ricardosc@academico.ufs.br	Biologia	CR
Física	Itabaiana	Prof. Celso Viana	cjvianna@academico.ufs.br	Física	CR
Geografia	Itabaiana	Prof. Daniel da Silva	danielalmeida@academico.ufs.br	Geografia	CR
Matemática	Itabaiana	Profa. Teresa Etcheverria	tetcheverria@gmail.com	Matemática	CR
Pedagogia	Itabaiana	Profa. Joseilda de Souza	sulesp@gmail.com	Pedagogia	CR

5.2 Os(as) candidatos(as) deverão inscrever-se, exclusivamente, para os núcleos dos cursos dos seus campi de origem.

5.3 Caso haja núcleos que contemplem os mesmos cursos, os candidatos poderão se inscrever, simultaneamente, em dois ou mais núcleos.

5.4 Os(As) candidatos(as) eventualmente assumirão bolsas para início das atividades em conformidade com o calendário estabelecido pelo Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal de Sergipe e a CAPES.

5.5 A classificação do (a) candidato (a) confere o direito de convocação para vagas a serem preenchidas em função da disponibilidade dos respectivos subprojetos do Programa.

5.6 Os candidatos classificados como Cadastro Reserva (CR) poderão, eventualmente, atuar como voluntários.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os (as) estudantes (as) que atendam aos requisitos do **2.1.1** ao item **2.1.5**.

6.2 Os (as) interessados (as) deverão se inscrever por meio de formulário eletrônico, no período de **19 de janeiro até às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2023**, disponível no link <https://forms.gle/wJAf3gbd2CWUz2iq7>.

6.3 Para validar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, enviar ao e-mail relacionado ao Coordenador de Área do Núcleo pretendido, disponível no item 5.2, em arquivo único no formato PDF, os seguintes documentos:

I. Carteira de identidade, CNH ou passaporte, no caso de estudantes estrangeiros, com o visto de permanência definitivo;

II. Comprovante de matrícula e histórico escolar da Universidade Federal de Sergipe (disponível no SIGAA) no semestre em andamento;

III. Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

IV. Certificado de Reservista, apenas para os homens com idade igual ou superior a 18 anos;

V. Cópia da primeira página do currículo da Plataforma Capes da Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>);

VI. Declaração de disponibilidade de carga horária para exercer as atividades do programa, conforme Anexo I;

VII. Cópia do cabeçalho do extrato de conta-corrente individual (preferencialmente do Banco do Brasil), para comprovação da conta, não devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança (não será aceita cópia do cartão da conta-corrente). Caso o (a) candidato (a) não tenha conta bancária, se for selecionado, deverá providenciar a abertura de conta, para cadastramento, sob pena de ser eliminado;

VIII. Declaração de percentual de carga horária integralizada do curso, disponível no SIGAA.

6.4 As informações cadastrais fornecidas pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição e no envio da documentação, conforme itens 6.2 e 6.3 são de responsabilidade exclusiva deste (a), que responderá por eventuais erros ou omissões, podendo ter a inscrição

indeferida ou a bolsa suspensa/cancelada.

6.5 O(A) candidato(a) que não enviar sua inscrição via Formulário, conforme formato (item 6.2) e Cronograma (item 8), terá sua candidatura indeferida.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1 A seleção dos (as) candidatos (as) será feita por meio deste processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos (as) candidatos (as) para efeito de convocação.

7.2 O processo de seleção consistirá de **duas etapas**:

Primeira Etapa — Eliminatória

7.2.1 Nesta etapa, serão analisados se os documentos apresentados estão de acordo com os critérios exigidos neste Edital;

7.2.2 Preencher devidamente o formulário de inscrição disposto no **item 6.2**; Parágrafo Único. Enviar os documentos exigidos no **item 6.3** ao e-mail relacionado ao Coordenador de Área do Núcleo pretendido, em arquivo único, no formato PDF.

Segunda Etapa — Classificatória e Eliminatória

7.2.3 A classificação final do(a) candidato(a) decorrerá da média simples entre a Média de Conclusão (presente no Histórico Escolar de Graduação do/a discente) e a nota atribuída pelo(a) Coordenador(a) de Área de Núcleo à entrevista.

7.2.4 Os critérios das duas etapas de seleção estão descritos a seguir:

7.2.5 **Média de Conclusão**: os (as) candidatos (as) serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) segundo média de conclusão, comprovada por cópia do Histórico Escolar da Graduação da UFS;

7.2.6 **Entrevista**: os(as) candidatos(as) deverão participar de entrevista a ser realizada nos dias e horários especificados no item 8 deste edital. Os alunos serão pontuados de acordo com os seguintes aspectos:

- I. Clareza na exposição das ideias (até 2,5 pontos);
- II. Capacidade de síntese (até 2,5 pontos);
- III. Correção e adequação da linguagem (até 2,5 pontos);
- IV. Sequência lógica e coerência das ideias (até 2, 5 pontos).

7.2.7 O coordenador de área notificará o candidato, via e-mail, o dia e o horário da entrevista (os coordenadores poderão enviar e-mail informando possíveis alterações), que poderá ocorrer presencialmente ou por meio remoto, conforme data estabelecida no item 8.

7.3 A nota mínima para aprovação é de 5,0 (cinco pontos).

7.4 Para o caso de discentes do primeiro período, que ainda não dispõem de média de conclusão no histórico de graduação, será considerada apenas a nota atribuída na entrevista.

7.5 Serão acrescentados 10% (dez por cento) à nota final dos(as) discentes cuja renda familiar per capita seja igual ou inferior a um salário mínimo e meio, conforme lista de chamada pública vigente da Proest, que deverá ser consultada pelo (a) coordenador (a) de área no site da mencionada Pró-Reitoria.

7.6 Serão acrescentados 10% (dez por cento) à nota final dos (as) discentes com

deficiência, comprovada por laudo médico, apresentado junto à documentação de inscrição.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

ETAPAS DO EDITAL	DATAS
Publicação do Edital	19 de janeiro de 2023
Inscrição dos (as) candidatos (as)	A partir de 19 de janeiro de 2023 até às 23h59min do dia 31 janeiro de 2023
Avaliação da Documentação (Etapa do Coordenador de Área)	De 01 e 02 de fevereiro de 2023
Divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas, conforme apresentação de documentação exigida no item 6.3.	A partir de 03 de fevereiro de 2023
Interposição de recurso à lista de inscrições preliminares	06 de fevereiro de 2023
Divulgação da lista de inscrições deferidas	A partir de 08 de fevereiro de 2023
Verificação de histórico de graduação e realização de entrevistas (Etapa do Coordenador de Área)	De 09, 10 e 13 de fevereiro de 2023
Envio da Lista de Classificação à Coordenação Institucional do PRP ao e-mail pibid@academico.ufs.br (Etapa do Coordenador de Área)	Até 13 de fevereiro de 2023
Divulgação da lista de classificação preliminar	A partir de 14 de fevereiro de 2023
Interposição de recurso à lista de classificação preliminar	15 de fevereiro de 2023
Análise de recursos se houver	16 de fevereiro de 2023
Divulgação da classificação final	A partir de 16 de fevereiro de 2023

9. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1 A lista de inscrições deferidas e a classificação preliminar serão divulgadas, conforme cronograma do **item 8**, no Portal da PROGRAD/UFS (<https://prograd.ufs.br/conteudos/resultados>).

9.2 Após a publicação da Lista de inscrições deferidas e classificação preliminar, o (a)

candidato (a) poderá, a seu critério, interpor recurso em relação à divulgação dos resultados.

9.3 O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail pibid@academico.ufs.br, de acordo com cronograma do **item 8**, onde deverá ser adicionado o formulário do recurso (conforme Anexo II) assinado pelo candidato, expondo detalhadamente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

9.4 O recurso será analisado por comissão instituída pela Portaria nº 07/2023/PROGRAD, definida para tal fim, e pelo coordenador do núcleo da vaga pleiteada.

9.5 O recurso deverá ser respondido no prazo estipulado em cronograma, diretamente ao e-mail do candidato.

9.6 A classificação final será homologada e publicada no site da PROGRAD, a partir do dia 16 de fevereiro de 2023.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O (a) candidato (a) que se inscrever para compor cadastro reserva do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) declara conhecer e atender todas as disposições contidas neste Edital, submetendo-se a elas.

10.2 É de total responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento correto do formulário de inscrição, o envio correto da documentação comprobatória e a veracidade das informações.

10.3 A eventual efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES, podendo haver o cancelamento, por esse órgão, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) da Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência — PIBID/UFS/CAPES.

10.5 Para outras informações entrar em contato pelo endereço de e-mail da coordenação institucional: pibid@academico.ufs.br.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos,
19 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (UFS)
EDITAL Nº 02/2023/PROGRAD**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Declaro, para os devidos fins, que eu _____, estudante do curso de _____, portador do CPF nº _____, tenho disponibilidade de 8 (oito) horas semanais ou 32 (trinta e duas) horas mensais para realizar as atividades previstas no Plano de Atividades do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, durante os meses de março de 2023 a abril de 2024.

_____ (SE), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) discente

ANEXO II

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (UFS)
EDITAL Nº 02/2023/PROGRAD**

RECURSO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF _____, estudante do curso de _____, no campus _____ sob o número de matrícula _____, candidato (a) à vaga de bolsista/voluntário (a) do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) para o subprojeto

_____, venho apresentar recurso quanto ao processo seletivo regido pelo edital nº 02/2023/PROGRAD. A fundamentação do recurso está explicitada a seguir:

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

_____/SE, _____ de _____ de 2023.